



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

LEI Nº 531/97

=====

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma das ruas de nossa cidade e dá outras providências.

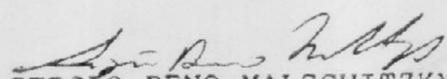
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, S. SERGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma rua de nossa cidade de "AURORA BRANCO COSTA".

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 1997.


S. SERGIO STEPTJUK
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO BENO MALSCHITZKY
SECR DE ADM E PLANEJ